

### EMENDA DE REDAÇÃO

Nos termos do art. 116 § 6º, do Regimento Interno.

| Redação Original                                                                     | Emenda de Redação Dep. Flora Izabel                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| "Proíbe a exposição das embalagens de cigarros e assemelhados nos pontos de vendas". | "Proíbe a exposição <u>direta</u> das embalagens de cigarros e assemelhados nos pontos de vendas". |

Sobre o assunto é importante frisar que não se está proibindo a venda do produto e seus derivados e nem violando os aspectos centrais da livre iniciativa, portanto após análise do projeto a relatoria sugere uma Emenda Aditiva.

### EMENDA ADITIVA

Nos termos do art. 116 § 5º, do Regimento Interno.

Art.1º Acréscimo do seguinte inciso II ao art. 1º § 2º do Projeto de Lei:

"Art.1º .....

§1º .....

§2º .....

I - ....."

II – Os estabelecimentos poderão fixar, em locais de ampla visibilidade, um aviso de venda de cigarros e assemelhados em papel com dimensão de 21 cm por 29,7 em fonte Arial Black e com tamanho máximo de 48.